



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/SCCC-ALMT/2013
EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/SCCC-ALMT/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA DA ALMT E A EMPRESA **D.M.D. ASSOCIADOS ACESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À ASSEMBLÉIA.

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, Lote 06, S/Nº - Bairro CPA, Ed. Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, neste ato **representado pelo Presidente em exercício Deputado Romoaldo Júnior, e o Primeiro secretário Mauro Savi**, e de outro lado a empresa **D.M.D. ASSOCIADOS ACESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.175.635/0001-18, estabelecida na Rua Filinto Muller, 1875–Bairro Quilombo, município de Cuiabá, neste ato representado por sua representante **RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, RG nº 450.036 SSP/MT e CPF nº 453.510.151-53, tendo em vista o contido no contrato acima epigrafado, acordam em ADITAR o referido contrato, com a alteração societária da contratada..

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista alteração contratual ocorrida em 17 de setembro de 2014, registrada na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 14/983807-7 em 30 de setembro de 2014, assim como juntada de cópia autenticada de documentação dos sócios ingressantes. A saber, retiram-se da sociedade os sócios **MARCIA ANTONIA FERREIRA E FERNANDA FERREIRA DE MORAES CAMPOS**, e ingressam na sociedade os senhores **RICARDO CONEGUNDES FERREIRA E SUENICE ROSA BELOTO LEAL**, passando o primeiro a responder pelo contrato diretamente junto à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, para as ações que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da contratada. E, por assim estarem acordados, foi lavrado este instrumento de Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2014.

<p>CONTRATANTE</p> <p>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</p>	<p><u>MESA DIRETORA</u></p> <p>Dep. Romoaldo Júnior Presidente em exercício da ALMT</p> <p>Dep. Mauro Savi 1º Secretário da ALMT</p>
<p>CONTRATADA</p> <p>D.M.D. ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA CNPJ. 03.175.635/0001-18</p>	<p><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></p> <p>RICARDO CONEUNDES FERREIRA RG nº 450.036 SSP/MT e CPF nº 453.510.151-53</p>
<p>TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CPF Nº ASSINATURA</p>	<p>TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CPF Nº ASSINATURA</p>